

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.274, de 10 de abril de 2023.

(Institui o regulamento da Premiação da Corrida 1º de Maio - Dia do Trabalhador e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído, conforme constante no Anexo, o presente regulamento da Premiação da Corrida 1º de Maio - Dia do Trabalhador.

Art.2º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Rua Anacleto Pires nº 1.551 Bairro Vila Três Marias - Tel- (14) 3732-0756



REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DA CORRIDA 1º DE MAIO DIA DO TRABALHADOR

Prova de 7 Km é uma prova de pedestrianismo de rua promovida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, organizada pela empresa contratada para gerenciar eventos esportivos.

Em caráter de competição aberta e será regida pelo presente regulamento de Premiação.

Data: 01/05/2023

Corrida: 7K Horário: - 07H00

Local: Saída e Chegada Concha Acústica em frente Prefeitura Municipal de Avaré.

Art.1º - A Prova é uma competição de pedestrianismo com aproximadamente 7.000 metros na qual participam pessoas de ambos os sexos distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias Anos Completos Idade mínima : 16 Anos.

Adulto " A"- Masculino e Feminino 16 a 29 anos

Adulto "B" Masculino e Feminino 25 a 29 anos

Adulto "C" Masculino e Feminino 30 a 34 anos

Adulto "D" Masculino e Feminino 35 a 39 anos

Master "A" Masculino e Feminino 40 a 44 anos

Master "B" Masculino e Feminino 45 a 49 anos

Master "C" Masculino e Feminino 50 a 54 anos

Master "D" Masculino e Feminino 55 a 59 anos

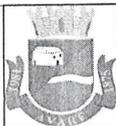
Veterano "A" Masculino e Feminino 60 a 64 anos

Veterano "B" Masculino e Feminino acima de 65 ano

Artigo 2º. VALORES DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

VALOR DA PREMIAÇÃO NA CATEGORIA GERAL

Premiação em dinheiro da corrida 7 KM aos 05 (cinco) primeiros colocados na Categoria Geral masculino e feminino, valor total R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



Rua Anacleto Pires nº 1.551 Bairro Vila Três Marias - Tel- (14) 3732-0756

- 1º lugar R\$ 800,00 masculino e feminino;
- 2º lugar R\$ 600,00 masculino e feminino;
- 3º lugar R\$ 500,00 masculino e feminino;
- 4º lugar R\$ 400,00 masculino e feminino;
- 5º lugar R\$ 300,00 masculino e feminino;

VALOR DA PREMIAÇÃO NA CATEGORIA GERAL AVAREENSE

Premiação em dinheiro da corrida 7 Km aos 05 (cinco) primeiros colocados na Categoria Geral Avareense masculino e feminino, valor total R\$ 3.300,00 (três Mil, trezentos reais)

- 1º lugar R\$ 500,00 masculino e feminino;
- 2º lugar R\$ 400,00 masculino e feminino;
- 3º lugar R\$ 300,00 masculino e feminino;
- 4º lugar R\$ 250,00 masculino e feminino;
- 5º lugar R\$ 200,00 masculino e feminino;

Artigo 3º – PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO ATLETA CLASSIFICADO.

Para o pagamento da premiação o atleta classificado pela empresa que gerenciará a corrida com chip tendo o nome no resultado da prova, deverá apresentar no ato do recebimento os seguintes documentos.

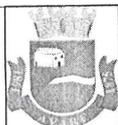
- ✓ RG
- ✓ comprovante de residência

Artigo 4º - PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO AVAREENSE.

o atleta classificado pela empresa que gerenciará a corrida com chip tendo o nome no resultado da prova, deverá apresentar no ato do recebimento os seguintes documentos;

RG:

- ✓ Comprovante de residência onde o mesmo tem que residir em Avaré;
- ✓ Título eleitoral comprovando que vota em Avaré ou comprovar que trabalha no município de Avaré.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Rua Anacleto Pires nº 1.551 Bairro Vila Três Marias - Tel- (14) 3732-0756



Artigo 5º -

SOMENTE PODERÁ HAVER A DUPLA PREMIAÇÃO NA CATEGORIA AVAREENSE, NA SEGUINTE SITUAÇÃO;-

PODENDO O ATLETA RECEBER A PREMIAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL E ESTAR ENTRE OS 05 (CINCO) AVAREENSE.

O ATLETA CLASSIFICADO SAI DA PREMIAÇÃO POR CATEGORIA.

Artigo 6º - LARGADA E CHEGADA

A prova terá como local de largada e chegada a rua Pernambuco na Concha Acústica.

Descrição do Percusso:-

Saída pela rua pernambuco em direção ao Horto florestal, contorna o lago do horto, volta para rua pernambuco, desce a rua Coronel João Cruz, vira a rua Pará vai até a avenida Major Rangel, vira na rua Vitor Chiarelli, vira a rua Manoel Joaquim Garcia, sobe a travessa Natel, sobe a rua Arnold Bannwart, sobe a rua Pernambuco para a chegada.

Comissão Organizadora da Premiação da Corria 1º de maio Dia do Trabalhador, estão de acordo com o regulamento.

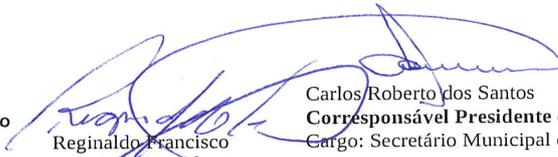
Estância Turística de Avaré, 03 de Abril de 2023.



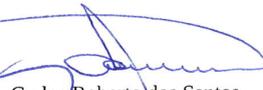
Adriana Pedrosa Ferreira
Agente Responsável/Tesoureiro da Comissão
Cargo: chefe de Seção



Sandro Oliveira da Cunha
Membro da Comissão
Cargo: Assessor de Planj. Estrat. Pol. Pub.
Esportes e Lazer



Reginaldo Francisco
Vice-Presidente
Cargo: Ass. Planej.Gestão



Carlos Roberto dos Santos
Corresponsável Presidente ou Secretário da Comissão
Cargo: Secretário Municipal de Esportes



Alexandre Faustino
Membro da Comissão
Cargo: Chefe de Planejamento e Gestão

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2021, homologado pelo Edital de 28/01/2022, para o emprego de **ESCRITURÁRIO**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 09h às 12h e das 13h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

O turno de trabalho para o cargo será vespertino/noturno.

Class. Nome

09ª classificado (a) - Tatiana Teresa F. B. Yamazuka

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 10 de abril de 2023.

Edson Gabriel da Silva
Presidente

Outros Atos

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA

TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 01/2023 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Estância Turística de Avaré, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Estância Turística de Avaré torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Avaré.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Avaré.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 (oito) meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Edital de Seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Edital de Seleção não gera obrigatoriedade de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil - Etapas I e II e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de

alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Avaré, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo serão atendidas 14 (quatorze) Unidades Educacionais de Ensino Fundamental com o Assistente de Alfabetização e 10 (dez) Unidades Educacionais do Ensino Infantil que apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO EDOSREQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.6. Ter ou cursar Ensino Superior em Pedagogia e/ou outra área da Educação

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. Visto que as Unidades de Ensino do município de Avaré foram classificadas como **não vulneráveis**, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até **oito turmas**, distribuídas nos dois turnos (manhã e tarde), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais;

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do

Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado ou estar cursando Pedagogia e/ou outro curso na área da Educação;

5.4. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.5. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Avaré;

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1- A inscrição será feita na Secretaria da Educação no período de 12/4 a 20/4 das 8:00 às 11:00 com as Coordenadoras Técnico Pedagógica Fabiane Braga de Almeida Prado Batista ou Ana Lúcia Lex.

8.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento do formulário.

8.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8.4. As inscrições serão analisadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

8.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8.6. A inscrição do candidato resultará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. - 1 (uma) cópia do RG;
9.2. - 1 (uma) cópia do CPF;
9.3. - 1 (uma) cópia dos Certificados de: Pedagogia ou outro curso, ou Declaração de que está cursando e Pós-Graduação (caso possua);

10. DA SELEÇÃO:

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Semanário Oficial Digital.	11/04/2023
Inscrição (Trazer documentos comprobatórios)	12 a 20/04/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, e análise da ficha de inscrição, por parte da equipe da SME;	24 e 25/04/2023
Publicação da classificação final dos candidatos no Semanário Digital	26/04/2024
Convocação dos candidatos (as) via Whatsapp.	27 e 28/04/2023

10.2.O candidato (a) a Assistente de Alfabetização será classificado de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou outro curso da área de Educação	25 pontos
Estudante do Curso de Pedagogia e/ou outro curso da área de Educação	15 pontos
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	10 (até 2 diplomas) pontos
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	10 (até 2 diplomas) pontos
REDAÇÃO	PONTUAÇÃO
Análise da redação contida na ficha de inscrição	0 a 10
Experiência em projetos e/ou docência.	10

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica deverão ser comprovadas no ato da inscrição, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia e/ou outro curso da área de Educação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia e/ou outro curso da área de Educação: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia e/ou outro curso da área de Educação;

11.1.3 - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida

pela faculdade/universidade;

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré através de publicação no Semanário Oficial.

Em 11 de abril de 2023.

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ-COMDEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, **CONVOCA** os Conselheiros nomeados pelo DECRETO N.º 6302, DE 19 DE MAIO DE 2021, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **12/04/2023** (doze de abril de dois mil e vinte e três, quarta-feira) **às 18h15** (dezoito horas e quinze minutos), de forma **PRESENCIAL** na sede da AREA (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré), situada à Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista.

Pauta:

- 1) Abertura com a Comunicação da Presidente;
- 2) Comunicados da secretaria;
- 3) Atualizações sobre os ofícios enviados sobre possíveis danos às APPs urbanas;
- 4) Leitura conjunta do estatuto do COMDEMA para sugestões e revisão;
- 5) Leitura da Lei promulgada a partir da Resolução COMDEMA 16/2022, para discussão .
- 6) Palavra livre;
- 7) Palavra da presidente

Estância Turística de Avaré, 6 Abril de 2023.

Mariana Patty Guilger Primos Rotelli
Presidente COMDEMA

Maria Cristina Marques
Secretária Executiva



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PÚBLICO: EDITAL Nº 001/2022 -RETIFICADO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado a Rua Rio Grande do Sul, número 1810, nesta cidade, município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **Comissão Examinadora**, nomeada através do Decreto nº 7.156, de 26 de janeiro de 2023, com objetivo de julgar **requerimento de condições especiais para a realização do TAF** e os recursos interpostos por candidatos reprovados no TAF – Teste de Aptidão Física, referente ao **Concurso Público nº 01/2022**:

Candidato	KATIA REGINA MARTINS
Nº da Inscrição	16059
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Requerimento	Administrativo : Solicitação Condição Especial TAF - Protocolo: 1469/2023 - 08/02/2023 AS 15:36H
Resultado do Requerimento	Parcialmente Deferido , conforme parecer abaixo e disposto nos subitens : 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19 , 10.20, 10.21, 10.22, 10.23 , do Edital 001/2022
Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): Acerca do contido no protocolo 1469/23 e anexos, e após análise supletiva dos dos atestados e laudos médicos apresentados, pelo Médico do Trabalho , solicitamos auxilio ao médico do trabalho lotado no DESS, Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penalzoa, concluiu-se que a candidata em questão só poderá executar do TAF – Teste de Aptidão Física (Dinamometria Manual e a Caminhada), conforme disposto no Edital em seu item 10.23 ¹ , somente o candidato(a) inscrito na condição de P.D., poderá solicitar condições especiais, tempos adicionais ou recursos especiais para a realização do TAF.

Nome do Candidato	MAIKON DOUGLAS GOES
Nº da Inscrição	16334
Cargo	OPERADOR DE MAQUINA
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo : 2188-2023 – 01/03/2023 - 15:02H
Resultado do Recurso	Indeferido com base nos subitens : 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23

1 10.23. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalus.concursos.com.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): <p>Acerca das alegações do requerente, o motivo da reprovação decorreu na incapacidade do mesmo em executar o mínimo de acordo com os ditames do Edital do Concurso 001/2022.</p> <p>O requerente foi considerado APTO na primeira etapa executando o mínimo para aprovação conforme tabela Masculino.</p> <p>Todos os critérios estão dispostos e previsto no Edital 001/2022, e em conformidade com o disposto no item 10.13, o TAF- Teste de Aptidão Física, não ocorre nenhum tipo de filmagem, inclusive de acordo com o item 10.13 e 11.12². o TAF não foi filmado. Todos realizaram o teste e assinaram sem nenhum comentário.</p> <p>Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital, sem constatação de irregularidade na execução da prova, sobre a execução de candidato reprovado na próxima etapa, pois trata-se de etapas eliminatórias.</p> <p>O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital..</p>
--	--

Nome do Candidato	JOÃO VITOR DA SILVA
Nº da Inscrição	17231
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo: 17231/2023 - 03/03/2023- 13:59
Resultado do Recurso	Indeferido, conforme disposto nos subitens: 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23 , do Edital 001/2022
Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): <p>Acerca das alegações do requerente, o motivo da reprovação decorreu na incapacidade do mesmo em executar o mínimo de acordo com os ditames do Edital do Concurso 001/2022. O candidato foi considerado APTO na primeira etapa executando o mínimo para aprovação conforme tabela Masculino</p> <p>A Comissão Examinadora é composta conforme o disposto no Decreto nº 7156/2023.</p> <p>O TAF foi realizado dentro de sua normalidade, com a presença daqueles designados para esse fim.</p> <p>Pergunta respondida no protocolo 1777/23 para o mesmo.</p> <p>Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital,</p>

2 10.13. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso .
11.12. O teste de habilidades específicas **poderá** ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão da Estância Turística de Avaré para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O edital (documento) se configura como a lei do concurso público, ou seja, um ato escrito em que se organiza todo o certame e apresenta todas as informações necessárias aos candidatos que desejam realizar uma excelente prova.

A aplicação do TAF – Teste de Aptidão Física, tem como objetivo guardar relação de pertinência com as atribuições a serem desenvolvidas.

No mais, cumpre ressaltar que houve a regular publicação do Edital, com ampla divulgação nos veículos de comunicação, bem como foram concedidos os prazos legais para a sua impugnação, caso houvesse.

Em conformidade com o disposto na LGPD 13.709/2018, preserva-se dados pessoais (dados sensíveis) do avaliador. No entanto, a composição da Comissão Examinadora da 2ª fase dos Concursos Públicos, está disposta no Decreto 7.156 de 26 de janeiro 2023, foi publicado no semanário oficial 27 de janeiro de 2023;

No da realização do TAF, há designação de profissional da Enfermagem, como membro da Comissão Examinadora, Rosana Maria Banin Dias, presente no dia, a disposição até o final das etapas para executar os procedimentos caso necessário.

Por oportuno, foi constatado que o candidato após sua eliminação tentou causar tumulto com os membros da Comissão, **inclusive tentou permanecer no local após eliminação**, e ainda retornou no local com MÃE que se identificou como servidora do município, situação no Edital consta que não são permitidas pessoas além dos candidatos no local, como também é vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste certame.

O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital, para exercícios de FLEXÃO DE COTOVELO, que para o sexo masculino corresponde a 20 repetições, sendo que o requerente EXECUTOU apenas 5 (CINCO) repetições, não concluindo o mínimo exigido em Edital.

Nome do Candidato	DEISE REIS PASSOS
Nº da Inscrição	16205
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo : 2365/2023 - 03/03/2023- 15:11
Resultado do Recurso	Indeferido.
Parecer da Comissão Examinadora	Considerações (razão): Acerca das alegações do requerente, destacamos que a mesma foi considerado APTA na primeira etapa, executando o mínimo para aprovação conforme tabela Sexo Feminino. Acerca das alegações do requerente, o motivo da reprovação decorreu na incapacidade do mesmo em executar o mínimo de acordo com os ditames do Edital do Concurso 001/2022, no exercício de Barra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	<p>Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital.</p> <p>Não houve intercorrências reclamadas pelos candidatos.</p> <p>O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital..</p>
--	--

Nome do Candidato	WILLIAM ANDRÉ DA SILVA
Nº da Inscrição	16832
Cargo	COZINHEIRO
Tipo de Recurso	Administrativo : Contra o resultado do TAF - Protocolo: 2384/2023 - 03/03/2023- 16:51
Resultado do Recurso	Indeferido conforme disposto nos subitens : 10.1, 10.2, 10.3, 10.7, 10.8, 10.10, 10.7.1, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23
Parecer da Comissão Examinadora	<p>Considerações (razão):</p> <p>Acerca das alegações do requerente, destacamos que a mesma foi considerado APTA na primeira etapa, executando o mínimo para aprovação conforme tabela Sexo Masculino, que conforme citado pelo requerente, o mesmo não cumpriu o mínimo exigido da etapa na flexão de cotovelo, sendo considerado INAPTO.</p> <p>Para todos os candidatos foram utilizados critérios impessoais de avaliação, baseados exclusivamente no previsto do Edital,</p> <p>Citou ainda o requerente, que tudo aconteceu de forma bem orientada pelos aplicadores.</p> <p>O teste de força realizado na PRIMEIRA ETAPA citado pelo candidato não tem ligação com os exercícios da SEGUNDA ETAPA, conforme dispõe o Edital.</p> <p>Considerando o disposto no item 10.18 - -A segunda etapa do Teste de Aptidão Física - TAF, , consistirá nos exercícios conforme descrição na referida tabela e não a ordem , a serem realizados na 2ª etapa.</p> <p>O único motivo da inaptidão foi a falta de execução das atividades propostas em número de repetições mínimas pedidas no Edital.</p>

Concluída as análises dos recursos interpostos, a Comissão Examinadora delibera pelo encaminhamento a **Comissão Fiscalizadora**, para julgamento final dos respectivos recursos. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada e, para tudo quanto deliberado constasse, eu, lavrei a presente Ata, que vai por mim Alexandre Faustino, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Examinadora, designados na forma supracitada, assinada.

--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Alexandre Faustino Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas – Profissional em Educação Física Habilitado – CREF: 0377093-G/SP	Sandro Oliveira Cunha Assessor de Gestão Esportiva
Maria Aparecida Alves Arca Fisioterapeuta	Rodrigo Ciconi Fisioterapeuta
Rosana Maria Banin Dias Auxiliar de Enfermagem	Cassia Aparecida Vieira da Silva Auxiliar de Serviços Esportivos
Maria Vitoria Dias de Souza Assessor de Gestão Esportiva	Ricardo Araujo da Silva Assessor de Gestão Esportiva
Reinaldo Aparecido Faria Junior Agente Administrativo	
16/03/2023	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DA COMISSÃO FISCALIZADORA - CONCURSO PUBLICO 001/2022

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com objetivo de julgar os recursos interpostos pelos candidatos reprovados no TAF - Teste de Aptidão Física, referente ao Concurso Publico 001/2022, foram apresentados a Comissão Fiscalizadora do referido Concurso Publico, nomeada no termos do Decreto nº 6936, de 28 de julho de 2022, sob a presidência do Sr Ronaldo Adão Guardiano, foram apreciados os referidos recursos, e com base no Parecer da Comissão Examinadora, de 27 de fevereiro de 2023, acerca das alegações contidas nos requerimentos protocolados deliberou-se pelo acolhimento integral do Parecer da Comissão Examinadora do TAF, considerando parcialmente deferido o requerimento de condição especial de KATIA REGINA MARTINS e INDEFERIDOS, os requerimentos formalizados pelos candidatos MAIKON DOUGLAS GOÊS, JOAO VITOR DA SILVA, WILLIAM ANDRÉ DA SILVA E DEISE REIS PASSOS. Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, RONALDO ADÃO GUARDIANO, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, segue abaixo assinada. Fica deliberado ainda, que a imediata expedição de telegramas, com especial fim de dar ciência aos interessados, assim como a devida publicação do Parecer da Comissão Examinadora do TAF.//

Ronaldo Adão Guardiano	
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros	
Roslindo Wilson Machado	
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	
Itamar de Araujo	
Ana Claudia Curiati Vilem	
Reinaldo Aparecido Faria Junior	
Paula Renata Bonan de Oliveira	
Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin	



„ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª FASE – TESTE DE HABILIDADES ESPECIFICAS –THE

(CARÁTER ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, a vista dos pareceres exarados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 6936, de 28 de Julho de 2022, aos recursos interpostos pelos candidatos, CONVOCA os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física – TAF, em conformidade com item 11.3, do Edital do Concurso nº 001/2022, publicado em 27 de Agosto de 2022, para realização da 3ª fase - THE – TESTE DE HABILIDADES ESPECIFICAS, conforme abaixo discriminado, para o cargo público: Cozinheiro, a saber:

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	Resultado TAF	CONVOCAÇÃO PARA 3ªFASE TESTE DE HAB. ESPECIFICA - THE
2	CAMILA FRANCIELE DE BARROS	16303	Aprovado	17/04/23 – 16:00H
6	JULIANA OLINDA DE OLIVEIRA DE	12444	Aprovado	17/04/23 – 17:00H
7	ROSALINA DE FÁTIMA FRANCISCO CARVALHO	16965	Aprovado	17/04/23 – 18:00H
9	JULIA MORILLIA RODRIGUES	12272	Aprovado	18/04/23 – 16:00H
11	ROSEMARI CHECHE CORTE	15022	Aprovado	18/04/23 – 17:00H
13	HELOISA CAMILA PARRA SANTOS	17505	Aprovado	18/04/23 – 18:00H
16	ELAINE CRISTINA DE CAMARGO	15865	Aprovado	19/04/23 – 16:00H
20	ELIANE DOMINGUES CARDOSO	15539	Aprovado	19/04/23 – 17:00H
23	PATRÍCIA CAMILO BIASON	16656	Aprovado	19/04/23 – 18:00H
27	CRISTIANE NEVES GARCIA	16988	Aprovado	20/04/23 – 16:00H
28	PAULA ARANTES GOMES BUENO	16683	Aprovado	20/04/23 – 17:00H
30	ANA PAULA DE OLIVEIRA	16675	Aprovado	20/04/23 – 18:00H

LOCAL DO TESTE DE HABILIDADE ESPECIFICA	EMEB MANECO DIONÍSIO
ENDEREÇO	Praça Juca Novaes, 1141 - Centro, Avaré - SP, 18705-023



„ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

11.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação original e com foto, bem como comprovante de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra o COVID 19 ou atestado médico que evidencie motivos de saúde ou histórico de hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes de todas as vacinas disponível no Plano de Vacinação contra a Covid-19, conforme Decreto Municipal 6641/2022.

11.4.1. A não apresentação do documento de vacinação implicará na impossibilidade da realização da prova e inaptidão no Teste de Habilidades Específicas, sendo o candidato considerado eliminado deste Concurso Público.

11.5. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo.

11.6. O teste de habilidades específicas destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e/ou emprego, equivalente ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

11.7. O teste de habilidades específicas terá **caráter eliminatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

11.7.1. Será considerado habilitado no teste de habilidades específicas o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

11.7.2. O candidato que não comparecer para realizar ao teste ou não habilitado, será eliminado do Concurso Público.

11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição do teste seja qual for o motivo alegado.

11.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de habilidades específicas.

11.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste, sob pena de eliminação deste concurso.

11.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste, sob pena de eliminação deste concurso.



**„ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

11.12. O teste de habilidades específicas poderá ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão examinadora designada pelo Decreto nº 7263 de 30 de Março de 2023, publicado em 31 de Março de 2023 da Estância Turística de Avaré para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 03 de Abril de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**ANEXO IX – EDITAL 001/2022 - DESCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (PRÁTICA)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) A prova prática tem caráter eliminatório e o candidato será considerado “aprovado” ou “reprovado”.
- b) Os candidatos ao cargo serão submetidos ao “Teste de Habilidades Específicas”, constando de execução de tarefas designadas pelo examinador técnico, quando serão observados, especificamente, os conhecimentos práticos e operacionais exigidos para exercício da profissão.

Cargo	COZINHEIRO
Objetivo	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do profissional de cozinha.
Prova Prática	Constará do planejamento e preparação de um Menu, composto de uma salada fria. Os insumos disponibilizados para os candidatos serão revelados somente no momento da prova. A prova será realizada em grupos aleatórios.
Tempo/duração	O candidato terá 01 (uma) hora para realizar a preparação do prato que foi planejando.
Crítérios Avaliação	de A avaliação prática terá pontuação máxima de “100” pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios descritos abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Habilidade com equipamentos/ferramentas; 10 PONTOS• Organização na execução dos trabalhos executados; boas práticas de



**„ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

	<p>manipulação;20 PONTOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Técnicas de preparo;20 PONTOS• Apresentação, sabor e tempo;15 PONTOS• Organização;10 PONTOS• Resistência física as atividades executadas;10 PONTOS• Eficiência/Agilidade 10 PONTOS
Candidato	Deverá apresentar-se no dia e local da prova no horário previsto com vestimentas claras e sapatos fechados. A camiseta deverá ser de manga (curta). As mulheres deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, alianças, etc.) e com cabelo preso e as unhas curtas e sem esmalte. Os homens deverão se apresentar com barba curta ou aparada.
Resultado	Será em ordem alfabética, sendo informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.
Eliminação	Será eliminado do concurso, nesta fase, o candidato que: <ul style="list-style-type: none">• obtiver pontos inferior a 50 (cinquenta) e será considerado reprovado.• retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;• não apresentar documentação exigida;• faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos;• for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova;• perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.• Usar telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.
Equipe Avaliadores	de Nutricionistas e Cozinheiros